

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 007/2024**

*(Termo de Colaboração 008/2022 e PM n.º 1735/2022)*

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício Sede da Prefeitura do Município de Caieiras, presentes as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 46.523.064/0001/78, com sede na Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207, Centro, Caieiras – SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA, brasileira, portadora do RG n.º 33442336-2, inscrita no CPF/MF sob o n.º 216.033.798-60, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **HOSPITAL ESPÍRITA FABIANO DE CRISTO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 69.127.678/0001-36, com sede na rua Canário, n.º 500 – Laranjeiras, Caieiras/SP, CEP: 07745-015, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Senhor SERGIO EDUARDO MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.528.453-2 e do CPF/MF n.º 596.982.178-00, doravante designada **OSC**, têm, entre si, justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Termo de Colaboração **008/2022** prevê a concessão de apoio do Município para a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV assim regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por meio da Resolução CNAS N.º 109/2009, e reordenado pela Resolução CNAS N.º. 01/2013, devidamente descrito no Termo de Referência e no Plano de Trabalho anexados no PM 1735/2022;
2. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, mantido o mesmo valor, conforme justificativa apresentada no PM n.º 1735-b/2024;

3. Considerando que o Termo de Colaboração 008/2022 está vigente até 16/01/2024 e permite prorrogação conforme Cláusula Sexta;
4. Considerando a concordância manifestada pela OSC para a prorrogação do prazo;
5. Considerando o despacho favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
6. Considerando a autorização da Autoridade Competente;

**RESOLVEM PRORROGAR** o Termo de Colaboração 008/2022 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17 de janeiro de 2024 até 16 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM AMANTER:**

#### **CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICIDADES DO REPASSE MENSAL**

**4.1.** O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 108.355,25 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, a considerar o período de vigência de 17 de janeiro de 2024 até 16 de Janeiro de 2025, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, em 13 parcelas, sendo a primeira, proporcional, no valor de R\$ 4.213,81 (quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e um centavos) mais 11 parcelas no valor de R\$ 9.029,60 (nove mil, vinte e nove reais e sessenta centavos), e a última, proporcional no valor de R\$ 4.815,84 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), com vencimento até o 5º. (quinto) dia de cada mês ao vencido.

**4.2.** As despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias do exercício vigente e futuro da Prefeitura, abaixo descritas.

<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Despesa</b>
02.09.01.3.3.50.39.00.08.243.0022.2158.01.510.0000 (ano 2024 = R\$ 103.539,41 / ano 2025 = R\$ 4.815,84)	<b>784</b>

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 17 de janeiro de 2024

**LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**MUNICÍPIO**

---

**HOSPITAL ESPÍRITA FABIANO DE CRISTO**  
**SERGIO EDUARDO MIRANDA**  
**Diretor Administrativo da OSC**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** HOSPITAL ESPÍRITA  
FABIANO DE CRISTO

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 008/2022 –  
TERMO DE ADITAMENTO 007/2024.

**OBJETO:** Constitui objeto desta parceria a concessão de apoio do Município para a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - assim regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por meio da Resolução CNAS N°109/2009, e reordenado pela Resolução CNAS N°. 01/2013, devidamente descrito no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, anexados no PM 1735/2022.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 108.355,25

**EXERCÍCIO:** 2024 e 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do

Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caieiras, 17 de janeiro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Gilmar Soares Vicente

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 326.459.138-30

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Sergio Eduardo Miranda

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 596.982.178-00

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:**

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE  
CONTAS:**

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sergio Eduardo Miranda

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 596.982.178-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome: Renato Gonçalves da Cruz

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 410.622.168-30

Email: renato.cruz@caieiras.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_